



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.500  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.694 DE 15/02/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 234.120,00** (duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.08.02	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
18.541.0018.2042	<b>LIMPEZA PUBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTE</b>	
(XXX) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Salários	23.920,00
(XXX) 3.1.90.11.43	01 13o salário	2.600,00
(XXX) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	60.000,00
(XXX) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	7.600,00
(XXX) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>234.120,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 234.120,00** (duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte reais):

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07.02	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2042	<b>LIMPEZA PUBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTE</b>	
(391) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Salários	23.920,00
(392) 3.1.90.11.43	01 13o salário	2.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(393) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	60.000,00
(394) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	7.600,00
(395) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>140.000,00</u>

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**


**234.120,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM